




**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**DECRETO Nº 96/2020**  
DE 18 DE MAIO DE 2020.

foi publicado no Placa Oficial ( X ) / Site ( X )
deste Município o(a) <u>Decreto</u>
de nº <u>96</u> do dia <u>18/05/20</u>
 Secretário de Administração

**Designa Pregoeira e Equipe de Apoio para realização de Licitação na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico), e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**, ESTADO DE GOIÁS, João Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 77, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, Lei Municipal nº 1.882, de 15 de fevereiro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores abaixo relacionados como Pregoeira e Equipe de Apoio, cujos quais, competem conduzir e julgar os processos licitatórios da Administração Pública Municipal, na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico).

I. **PREGOEIRA – Jacqueline Silva Campos**, servidora efetiva, inscrita no CPF sob o nº 031.975.521-56.

II. **EQUIPE DE APOIO - Wagner de Souza Cavalcante**, servidor efetivo, inscrito no CPF sob o nº 007.686.741-23;

III. **EQUIPE DE APOIO – Kamilla Guimarães de Sartes**, servidora efetiva, inscrita no CPF sob o nº 021.498.101-07.

Art. 2º Os referidos servidores receberão a título de gratificações os valores estipulados na Lei Municipal nº 1.882, de 15 de fevereiro de 2019, vedada sua cumulação, conforme disposto em seu artigo 3º.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

Art. 3º Poderá ser nomeado substituto para realização de procedimento específico em caso de ausência de qualquer dos integrantes.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Piracanjuba, 18 de maio de 2020

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal